

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES****DECRETO Nº 2.198, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aprovação da versão 02 da Instrução Normativa sci nº 001/2025 que dispõe sobre as normas e procedimentos para a gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos administrativos), e no Decreto Municipal nº 1.606, de 27 de dezembro de 2023, no âmbito do poder executivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo art. 58, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Linhares, e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 70 e seguintes;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 5º da Lei Complementar nº 023/2013, o qual reza sobre o dever do controle interno em medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes Poderes e Órgãos;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto aprova a Versão 02 da Instrução Normativa SCI nº 001/2025, que dispõe sobre as normas e procedimentos para a gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Linhares, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e no Decreto Municipal nº 1.606, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA

Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

